

PROCESSO DE TOMBAMENTO NO. 1642-T-11

“ACERVO DA FUNDAÇÃO JOSÉ E PAULINA NEMIROVSKY, SÃO PAULO”

Exma. Sra. Presidente do IPHAN,

Prezadas Conselheiras e caros Conselheiros,

Foi com imensa satisfação que recebi, na qualidade de membro deste Conselho enquanto Presidente do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM/MinC, a incumbência de relatar este processo, que trata do pedido de tombamento do acervo da Fundação José e Paulina Nemirovsky, de São Paulo; pedido este que foi apresentado ao IPHAN por mim mesmo, enquanto Diretor da Pinacoteca do Estado de São Paulo, no já longínquo ano de 2011.

O acervo em questão é composto por obras de arte e peças de mobiliário reunidos ao longo das décadas de 1960 a 1980 pelo casal José Nemirovsky (Buenos Aires 1914 – São Paulo, 1987), médico de formação, empresário e artista plástico amador, e Paulina Pistrak Nemirovsky (Rio de Janeiro, 1924 – São Paulo, 2005). Estas obra se encontravam na residência construída pelo casal na Rua Guadalupe, no Jardim América, em São Paulo, destacado projeto de autoria do arquiteto Jorge Zalszupin, do início dos anos 1970 e que foi – infelizmente – demolida rapidamente após a morte dos colecionadores, para dar espaço a mais uma construção de orientação dita pós moderna, que atualmente assola nossas cidades.

A parcela mais representativa dessas obras foi doada pelo casal de colecionadores à Fundação que leva seus nomes, instituída em 1987. Hoje, integram ainda este acervo obras que pertenciam ao casal e foram doadas à Fundação por sua filha e herdeira, bem como obras doadas por artistas e apoiadores da Fundação, todas em momento posterior ao falecimento dos instituidores.

A Coleção formada pelo casal Nemirovsky constitui uma síntese da melhor arte moderna brasileira, com peças referenciais de Tarsila do Amaral, Brecheret, Di Cavalcanti, Segall, Rego Monteiro, Ismael Nery e Goeldi das décadas de 1920 e 1930; trabalhos de Portinari, Pancetti, Cícero Dias, Bonadei, Volpi, Dacosta, Bruno Giorgi, Guignard e Bandeira dos anos 1940 e 1950, concluindo com exemplos das vanguardas dos anos 1960 e 1970 como Mira Schendel, Arthur Luiz Piza, Sergio Camargo, Lygia Clark, Oiticica, Gerchman, Antonio Dias, Wesley Duke Lee, Antonio Henrique Amaral, Tomie Ohtake, Manabu Mabe e Franz Krajcberg, dentre outros.

Conta também com peças que remetem ao imaginário popular como pinturas de José Antonio da Silva e Raimundo de Oliveira, carranca de Mestre Guarany e escultura de Agnaldo Manoel dos Santos.

Abriga peças de mobiliário e arte religiosa latino-americana e ibérica, bem como importantes desenhos e gravuras de mestres estrangeiros como Picasso, Chagall, Braque, Léger, Diego Rivera e outros.

A solicitação de tombamento foi apresentada com uma listagem das obras que compõem o acervo, breve histórico e descritivo; *folder* com histórico da Fundação e um exemplar do livro “Coleção Nemirovsky”, editado em 2004 pela historiadora de arte e então diretora da Fundação, Maria Alice Milliet.

Remetido pela Superintendência do IPHAN de São Paulo para o Gabinete da Presidência em Brasília, o processo recebeu uma primeira análise consignada na Nota Técnica no. 07/2011 da Coordenação Geral de Bens Móveis e Integrados – CGBM (fls.65 a 78), que apresenta um breve histórico da atuação do IPHAN na proteção de obras de arte moderna brasileira, destacando a importância do pioneiro tombamento do acervo do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand – MASP em 1969 e posteriormente o do acervo do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo – MAC USP em 1980.

Registra referida Nota Técnica que o acervo da Fundação Nemirovsky havia sido objeto de análise por parte de um Grupo de Trabalho designado pelo Diretor do DEPAM para propor o tombamento de obras de arte moderna brasileira. Este Grupo de Trabalho, no Parecer nº. 06 Proteção/DEPAM/IPHAN de 2010, propôs o tombamento de 52 obras de arte, dentre as quais uma pertencente ao acervo da Fundação Nemirovsky (a pintura *Antropofagia*, de Tarsila do Amaral); e sugeriu estudo futuro por parte do IPHAN visando sua proteção integral, juntamente com a Coleção Gilberto Chateaubriand, do Rio de Janeiro, destacando que:

“...José e Paulina Nemirovsky, ao compor sua notável coleção, não queriam estruturar uma leitura da história da arte moderna brasileira. Entretanto, pode-se afirmar que, a partir das obras que compõem a coleção, é possível reconstituir um momento alto do colecionismo brasileiro, atento para o valor da renovação do pensamento estético e sensível à afirmação da inteligência nacional” .

Concluindo a Nota, a técnica em história da arte Juliana de Souza Silva considerou “que o pedido de tombamento tem fundamento para prosseguir a etapa de estudos técnicos”.

Encaminhado ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização – DEPAM no Rio de Janeiro, o processo recebeu nova análise, por meio do Parecer de fls 79 a 89, assinado pelos historiadores de arte Marcus Tadeu Daniel Ribeiro e Tamara Quírico. Os dois técnicos, após ressaltarem a importância e necessidade do desenvolvimento de estudos sobre coleções artísticas particulares, onde se encontraria “a maior parte da História da Arte brasileira , tanto aquela do início da colonização, como também aquela posterior ao século XIX” (fls 79), apresentam um histórico da formação e composição da Coleção Nemirovsky, destacando que ela “abre espaço para as relações da arte moderna brasileira não somente com o passado colonial de nosso país, como também com os grandes mestres europeus das primeiras décadas do século XX e com a arte popular, de maneira a criar múltiplas leituras” (fls. 80/81).

Concluem recomendando o tombamento da Coleção, em função de sua “excepcional qualidade” que lhe confere a dimensão de “um abrangente panorama das artes plásticas brasileiras modernas, mas que também abre espaço para significativas obras europeias e coloniais, assim como para objetos de cunho mais popular” (fls. 82/83).

Este Parecer recebeu aprovação e concordância por parte da então Coordenadora do DEPAM-RJ, Jurema Arnaut, que indicou a inscrição do Acervo da Fundação no Livro do Tombo das Belas Artes (fls. 93/94).

Encerrada a fase processual de análise técnica, foi aberto o Processo de Tombamento em 12 de dezembro de 2011 (fls. 92); publicada a notificação de tombamento provisório no DOU de 17 de fevereiro de 2012 (fls. 111) e em diário de grande circulação no município de São Paulo em duas vezes distintas (fls. 123 a 126); e expedidas as notificações ao proprietário (Fundação José e Paulina Nemirovsky) e autoridades envolvidas (fls. 112 a 117), sem que tenha havido apresentação de qualquer impugnação.

A Procuradoria Geral Federal junto ao IPHAN também se manifestou pelo Parecer de fls. 99 a 109, registrando a regularidade do processo e a constatação das condições necessárias para ser submetido à apreciação deste Conselho.

Em função do lapso temporal decorrido entre as últimas manifestações no âmbito do Processo, ocorridas em 2012, e o presente momento, houve por bem o DEPAM determinar elaboração de nova Informação Técnica para atualização das informações. Datada de agosto do presente ano, e de autoria da museóloga Patricia Dias Ferrone, a cuidadosa e muito bem elaborada Informação Técnica no. 458/17 – IPHAN/SP, de fls 130 a 133, foi produzida a partir de visita à Pinacoteca do Estado de São Paulo – instituição responsável pela guarda do acervo da Fundação José e Paulina Nemirovsky – durante a qual se constatou a excelência das condições de salvaguarda e comunicação das obras. Cabe registrar que esta visita fez parte do cumprimento do Plano Anual de Fiscalização de Bens Tombados pelo IPHAN/SP, a evidenciar saudável e meritória iniciativa do Órgão.

Da leitura de referida Informação Técnica, depreende-se que as obras do acervo da Fundação foram cedidas em comodato à Pinacoteca do Estado de São Paulo em 2004, sendo que o atual instrumento de cessão tem vigência até 31 de dezembro de 2020. Como resultado da vistoria, a museóloga apresenta detalhada análise da quantidade de obras que compõem o acervo da Fundação – e que nos servirá para posterior discussão neste Parecer – e registra que todas elas “apresentam assegurada sua integridade” (fls. 133) e têm sido objeto de extensivas ações de comunicação, por meio de mostras de média e longa duração na própria instituição, e também por meio de empréstimo de obras para participação em mostras temporárias em todo o Brasil e no exterior. Lembro, a esse respeito, o exemplo das pinturas de Tarsila do Amaral que participarão da exposição retrospectiva da artista que será apresentada no *The Art Institute* de Chicago, ainda este ano, e que seguirá no próximo ano para o *Museum of Modern Art* de Nova York.

Constata-se ainda da leitura da mesma Informação Técnica, que o pedido de tombamento apresentado ao CONDEPHAAT encontra-se paralisado desde a decisão do Conselho daquele Órgão, favorável à

abertura de estudo de tombamento em abril de 2011 (fls. 132, v.); informação esta que foi por mim mesmo confirmada há cerca de quinze dias atrás.

À título de colaboração para o aprimoramento de referida Informação Técnica, registro como única ressalva a necessidade de correção da afirmação à fls. 130 de que a Fundação Nemirovsky seria uma “empresa jurídica de direito privado”, quando sua personalidade é de uma pessoa jurídica de direito privado.

Em 21 de agosto passado o Processo é encaminhado pelo DEPAM à Secretaria desse Conselho, com observações a respeito do número de obras e recomendação de alteração do nome do bem para “Coleção Nemirovsky”, dentre outras; e em 23 daquele mês, sou designado relator do Processo.

A primeira questão que gostaria de abordar é relativa à importância e qualidade das obras que integram o acervo da Fundação Nemirovsky. Muitas delas são criações referenciais do processo artístico de seus autores, nomes consagrados da arte moderna brasileira. A lista total abrangeria a maior parte das obras, mas para citar apenas alguns exemplos, lembro *Carnaval em Madureira*, de 1924, *Distância*, de 1928 e sobretudo *Antropofagia*, de 1929, três pinturas emblemáticas de Tarsila do Amaral; o *Beijo* (1920), escultura do melhor momento *deco* de Brecheret; as *Mulheres na Janela* (1926), o *Bordel* (1940) e *Mulher do Panamá* (1940) que são igualmente pinturas centrais na obra de Di Cavalcanti; a magnífica paisagem de *Ouro Preto* (1960) de Guignard; o comovente auto retrato de Ismael Nery *Adalgisa e o artista* (1927), uma de suas mais conhecidas pinturas; o conjunto de cinco pinturas de Pancetti com refinados exemplares de seus retratos e paisagens; as magníficas pinturas *Família* (1935) de Portinari e *Figura sentada* (1924), de Vicente do Rego Monteiro, ambas representativas de momentos chaves do percurso dos artistas; as quatro pinturas de Lasar Segall que ilustram distintos períodos de sua produção, concluindo com as nove pinturas de Alfredo Volpi, amigo pessoal e artista predileto de José Nemirovsky, que formam um dos mais destacado conjunto de obras do artista em acervos públicos.

A importância dessas obras, individualmente tomadas, restou amplamente confirmada ao longo do Processo pelas inúmeras referências bibliográficas de renomados historiadores de arte, bem como pelo registro da participação dessas obras em incontáveis exposições e publicações sobre arte moderna brasileira, a indicá-las como elementos centrais e constitutivos da visualidade artística e, portanto cultural e social, do Brasil da primeira metade do século XX.

Resta, assim, a meu ver, no presente caso, devidamente comprovado o valor de excepcionalidade artística indicado no artigo 1º. do Decreto Lei 25 de 1937 como condição necessária para o reconhecimento de bens artísticos como patrimônio cultural brasileiro.

No entanto, para além da importância singular de cada uma das obras em questão, temos ainda a necessidade de atentarmos para a diversidade dos cenários de suas criações e notadamente para as articulações conceituais que derivam da reunião dessas obras em um todo maior; ou seja, entende-las enquanto uma coleção.

O colecionismo – prática fundante da ação museológica – acompanha a história da humanidade desde seus primórdios, e tem sido objeto, principalmente nas últimas décadas, de análises sob a mais distintas

perspectivas, da filosofia à psicanálise, passando pela sociologia e pela semiótica. Hoje, entendemos a coleção pessoal – distinta daquela institucional – como o resultado de um processo criativo que busca reunir objetos selecionados segundo critérios próprios, que passam a fazer parte de um conjunto maior dotado de significados atribuídos, individuais mais também históricos/culturais, derivados de suas inter-relações e somatória. É, portanto, um fenômeno que expressa e constitui valores sociais, numa complexa relação entre o público e o privado. No caso de coleções formadas no âmbito privado e que, por desejo de seus criadores, se transformam em públicas, por meio de processos de institucionalização – como no caso da Coleção Nemirovsky – é habitual apontar-se a intenção do colecionador de construção de uma determinada maneira de visualizar o mundo e a si próprio, ou pelo menos de busca de uma imagem pretendida, como força motriz desse processo.

E qual seria a imagem, ou ao menos a visão que o casal Nemirovsky tinha intenção de apresentar com sua coleção? As distintas análises incluídas no Processo, notadamente as reflexões de Maria Alice Milliet, primeira diretora da Fundação, são indicativas:

“...uma sensibilidade afinada com os propósitos inovadores do movimento modernista, pautado tanto pela atualização da linguagem plástica quanto pela busca de um caráter próprio, que se queria nacional. Pode-se dizer que o núcleo principal da Coleção sintetiza, por sua excelência, o duplo vetor que impulsionou a produção artística os anos 20 aos anos 40 no Brasil: por um lado, a sintonia com a arte moderna europeia, e por outro lado, a absorção de um forte substrato cultural de cunho brasileiro.”

Maria Alice Milliet, in *Coleção Nemirovsky*, São Paulo, MAM, 2003, p. 32.

Vemos assim, na prática colecionista do casal Nemirovsky, a intenção de uma construção polifônica, a partir do eixo principal da arte moderna brasileira em articulação com a produção de origem popular (cabe aqui destacar a inestimável importância do conjunto de dez pinturas de José Antonio da Silva), com a produção religiosa, colonial brasileira e latino-americana, e com a produção das vanguardas europeias do início do século XX, numa busca de um vasto panorama cultural que refletisse a visão de um Brasil moderno e plural.

Necessário também apontar que este perfil de colecionismo se afirma entre nós justamente a partir dos anos 1950 e 60, a partir de uma prática que incluía, inclusive, uma forte atuação dos colecionadores no cenário cultural, a exemplo dos Nemirovsky, que tiveram destacada presença em inúmeros eventos e instituições. Constitui-se, portanto, a Coleção Nemirovsky em uma referência histórica de um modelo de colecionismo privado brasileiro, portanto em construção social que merece, em sua organicidade, ser objeto de reflexão e preservação, tanto quanto as obras que a compõem.

Isto posto, com base nos argumentos acima apresentados, e seguindo os pareceres e manifestações técnicas que integram os autos desse Processo, registro minha posição favorável ao presente pedido de tombamento do que entendo ser um excepcional conjunto de obras de arte que constituem um imaginário visual do Brasil moderno; e sua consequente inscrição no Livro de Tombo das Belas Artes, nos termos do artigo 4º. 3 do Decreto Lei 25/1937.

A partir desse posicionamento, apresento ao egrégio Conselho duas alternativas de decisão, em relação ao universo a ser acautelado, tanto conceitual quando quantitativo.

Se a decisão for no sentido de se proteger o ACERVO DA FUNDAÇÃO JOSÉ E PAULINA NEMIROVSKY, o universo de bens a ser tombado é de 269 obras, conforme a última relação de obras encaminhada pela Pinacoteca do Estado de São Paulo em 2017, seguindo a atenta indicação da Informação Técnica à fls. 132. Cumpre registrar que desse universo quantitativo constam obras que pertenceram ao casal Nemirovsky, e também obras que foram adquiridas pela Fundação posteriormente e que não integravam a coleção original.

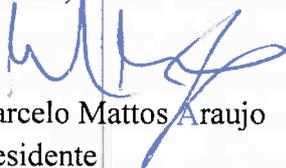
Se por outro lado a decisão for no sentido de se proteger a COLEÇÃO NEMIROVSKY – a qual me inclino pelas razões aqui apresentadas – o universo de bens a ser protegido será de 211 obras (obras registradas até o número 211 na listagem encaminhada pela Pinacoteca do Estado de São Paulo). Estarão incluídas nesse universo todas as obras pertencentes ao acervo da Fundação que integravam a Coleção Nemirovsky original, tanto aquelas doadas pelo casal, quando aquelas doadas pela filha e herdeira, ficando excluídas, portanto, as obras adquiridas posteriormente pela Fundação.

No caso da primeira hipótese, novas eventuais incorporações de obras ao acervo da Fundação deverão ser informadas ao IPHAN para processo de rerratificação do tombamento. No caso da segunda hipótese, novas eventuais incorporações de obras ao acervo da Fundação não necessitarão ser informadas ao IPHAN, salvo no caso eventual de obras que tenham pertencido à Coleção original.

Para concluir, registro ainda como diretriz para as ações de fiscalização de bens tombados a ser desenvolvida pelo IPHAN em relação a este conjunto, a necessidade de se atentar para a garantia da manutenção da integralidade da Coleção (ou Acervo) e sua apresentação pública, nos termos da intenção dos instituidores, que no artigo 3º. dos Estatutos Sociais previram a “...preservação de um patrimônio artístico....abertos ao público”; bem como à visão ampla de preservação com acesso público que orienta a decisão do tombamento.

Este é o parecer que submeto ao Pleno deste egrégio Conselho.

Brasília, 27 de setembro de 2017



Marcelo Mattos Araujo
Presidente

Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM